

Setorial do Café);

c) Gustavo Hiroshi Sera, RG nº 5.695.495-3/PR, servidor indicado do IDR-Paraná;

d) Walter Ferreira Lima, RG nº 1.329.090/PR – representante indicado pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná – Faep (Câmara Setorial do Café).

II – COMISSÃO JULGADORA

a) Denilson Fantin, RG nº 3.602.440-2/PR, e Cleversom da Silva Souza, RG 7.550.863-8/PR, servidores indicados pelo IDR-Paraná, na qualidade de coordenadores;

b) Osvaldo Martins Rodrigues, RG nº 14.524.513/SP, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

c) Uherlys Clayton Bruneli Marques, RG nº 9.218.090-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

d) Patrícia Helena Santoro, RG nº 6.371.357-0/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;

e) José Alves de Azevedo, RG nº 6.415.920-8/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

f) Cintia Mara Lopes de Souza, RG nº 7.137.783-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

g) Fernando Cesar Machado, RG nº 3.911.227-2/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

h) Paulo Cesar Dal Picolo, RG nº 1.041.017-6/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

i) Marco Antonio Casini Sanchez, RG nº 3.926.926-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

j) Lucas da Costa Dias, RG nº 9.482.063-4/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

k) Leandro Del Grossi, RG nº 13.068.950-7/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

l) Anderson Toledo, RG nº 8.278.575-2/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

m) Hevandro Colonhese Delalibera, RG nº 8.818.985-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

n) Alesandro Oliveira Santos, RG nº 7.231.324-0/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

o) Dorival Beto Leal, RG nº 2.326.920-1/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

p) Rogério Alves Silva, RG nº 6.401.115-4, servidor indicado pelo Município de Ribeirão Claro;

r) Thiago Luiz Ragunetti Furlaneto, RG nº 6.820.619-7/PR, representante indicado pela Federação dos Cafeicultores do Cerrado;

s) Jaime Rogério Amaral, RG nº 56.365.939-0/PR, representante indicado por Café Base;

t) Renan Ferreira Lourenço, RG nº 14.403.386-6/PR, servidor da Seab/Núcleo Regional de Londrina.

III – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL

a) Marco Antonio Casini Sanchez, RG nº 3.926.926-0/PR, (Apucarana), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

b) Paulo Roberto Preto, RG nº 1.984.538-9/PR, (Cianorte), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

c) Roberto Natal Dal Molin, RG nº 10.993.200-0/PR, (Cascavel e Toledo), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

d) Kleber Geraldo Vieira, RG nº 2.853.603-1/MG, (Cornélio Procopio), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

e) Cleversom da Silva Souza, RG nº 7.550.863-8/PR, (Ivaiporã), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

f) Romeu Gair RG nº 4.029.062-1/PR, (Londrina), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

g) Walter Feichtinger Junior, RG nº 15.367.046-3/PR (Maringá), servidor indicado pelo IDR-Paraná;

h) Osvaldo Martins Rodrigues, RG nº 14.524.513/SP, (Santo Antonio da Platina), servidor indicado pelo IDR-Paraná.

IV – COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

a) Dimas Soares Junior, RG nº 6.425.007-8/PR, servidor indicado pelo do IDR-Paraná;

b) Rafael Llanillo Fuentes, RG nº 2.224.761-1/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

c) Francieli Regina Galo Hetchko, RG nº 13.706.292-5/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;

d) Giuliana Geray Artigas RG nº 12.679099-6/PR, servidora indicada pelo IDR-Paraná;

e) Edmilson Gonçalves Liberal, RG nº 1.926.321-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

f) Antonio Carlos Gerva, RG nº 3.843.108-9/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

g) Paulo Vicente Contador Zaccheo, RG nº 13.570.293-5/PR, servidor indicado pelo IDR-Paraná;

h) Bruno Vizioli, RG nº 44.512.072-1/SP, representante indicado pelo Faep/PR;

i) Armando Cesar Rodrigues Casimiro, RG nº 6.206.946-5, representante indicado pela Associação de Café Especiais do Norte Pioneiro do Paraná

(ACENPP);

j) Walter Neves, RG nº 3.388.522-9/PR, representante da Associação dos Funcionários do Iapar (AFI);

k) Evandro Fadel, RG nº 1.520.287-4/PR, servidor da Seab.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Natalino Avance de Souza.

99872/2024

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 039/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

26 a 30 de agosto de 2024

Milho.....R\$ 50,35 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

100095/2024

Secretaria das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES RESOLUÇÃO Nº 062/2024/SECID

Súmula: Instaura processo administrativo de apuração de responsabilidade - PAAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 056/2024-SECID, considerando o contido no protocolo nº 22.671.687-4.

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR para a apuração de possíveis irregularidades em face da empresa MATT – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 132/2023, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – CPPA terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

100016/2024